

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show com a dupla Josu & Tides, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipira 2023”.

2 – JUSTIFICATIVA

A Expo Ipira 2023, é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Enfatizando que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3º edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipais, onde teremos a participação especial de diversas atrações, que atendem todas as faixas etárias.

A escolha da dupla Josu & Tides se deve em razão da consagração pela opinião pública regional, possuindo experiência em apresentações em barzinhos, restaurantes e demais festividades.

É um momento oportuno para trazer a todo público presente, uma apresentação diferenciada, ao passo que promove a valorização de uma artista da região.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme pesquisa realizada no Diário oficial dos municípios o referido show foi contratado por município vizinho por valor semelhante de contratação, conforme documento anexo.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JOSUE DE SOUZA CORREA 02551989060, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.697.728/0001-07, Rua Dahne de Abreu, Centro de Horizontina - RS, CEP 98.920-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 26 de setembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Patrícia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show com a dupla Josu & Tides, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	show com a dupla Josu & Tides, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”.	Und.	1	3.000,00	3.000,00

Valor total por extenso: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Expo Ipirá 2023, é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019. Enfatizando que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3ª edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipais, onde teremos a participação especial de diversas atrações, que atendem todas as faixas etárias.

A escolha da dupla Josu & Tides se deve em razão da consagração pela opinião pública regional, possuindo experiência em apresentações em barzinhos, restaurantes e demais festividades.

É um momento oportuno para trazer a todo público presente, uma apresentação diferenciada, ao passo que promove a valorização de uma artista da região.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

5.1 DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Realizar o show com duração de 2h, no dia 17 de dezembro de 2023, no evento “Expo Ipirá 2023”;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas referentes a transporte e alimentação.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;

- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar palco para apresentação, estrutura de som e iluminação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 17 de dezembro de 2023, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

CPF: 021.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 26 de setembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio